

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.065, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

“Institui a semana de conscientização sobre o autismo no Município de Florânia/RN, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril, em consonância com a campanha mundial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como objetivos:

- I - promover a conscientização da população sobre o autismo, suas características e a importância da inclusão social;
- II - estimular a empatia e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias;
- III - incentivar a realização de atividades educativas, culturais e de lazer que promovam a inclusão e a visibilidade das pessoas autistas.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo poderão ser realizadas as seguintes atividades:

- I - palestras e seminários com especialistas sobre o autismo e a inclusão;
- II - campanhas educativas em escolas e instituições públicas e privadas;

III - distribuição de materiais informativos sobre o autismo e os direitos das pessoas com TEA.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, será responsável pela coordenação das atividades da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, podendo contar com a colaboração de entidades da sociedade civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:57D0260D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2025. Edição 3517

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>